

Nome Empresarial - Razão Social: ONCOCLINICAS DO BRASIL SERVICOS MEDICOS SA

CNPJ: 12.104.241/0004-02

ANÁLISE DE PERFIL

Quando a Empresa entende que seu programa de integridade foi formalmente instituído?	entre 2015 e 2016	Qual a atividade econômica principal da empresa?	Saúde Humana e Serviços Sociais	A empresa é de Capital Aberto?	Não
Além da atividade principal selecionada no item anterior, informe quais outras atividades são realizadas pela empresa?	O Grupo Oncoclínicas é formado por uma holding e respectivas unidades operacionais e desempenha suas atividades na área da saúde, com a exploração de serviços médicos no âmbito clínico, laboratorial e hospitalar. Atualmente, é considerado um dos maiores grupos de oncologia, hematologia e radioterapia da América Latina, oferecendo ao paciente um atendimento integral e multidisciplinar com foco no tratamento individualizado.		Trata-se de Empresa Estatal?	Não	Se sim, qual esfera?
Qual o porte da empresa?	Grande	Qual o faturamento anual da empresa?	[REDACTED]	A empresa atua em quais Unidades da Federação?	AL, DF, ES, MG, PB, PR, PE, RJ, RS, SP, SE
Se atua no Exterior, informar em quais países atua:	EUA	Se atua no Exterior, informar se está submetida a leis anticorrupção nos países em que atua, por exemplo: FCPA e UK Bribery Act.)		Atua no Exterior?	Sim
				A Oncoclínicas está sujeita ao Foreign Corrupt Practices Act	
Integra algum grupo econômico:	Sim	Qual o nome do grupo econômico?	Grupo Oncoclínicas	O programa de integridade é aplicado a todas as empresas do grupo? (se não integrar grupo econômico, informar "não se aplica")	Sim
Defina a seguir se a empresa é controladora/controlada, coligada, subsidiária, etc., indicando as principais empresas que integram esse grupo:	A Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. atua como controladora de outras empresas de saúde, dentre as suas subsidiárias e controladas estão 46 sociedades operacionais da área de saúde dentre clínicas, laboratórios e hospitais.				
Descreva a estrutura da empresa avaliada:	A estrutura é formada por um conselho de administração composto de representantes dos nossos principais acionistas, uma diretoria com 14 diretores, que representam as seguintes áreas: presidência, jurídico e compliance, financeiro, tecnologia da informação, radioterapia, recursos humanos, comercial e marketing, operações, médica, assistencial, oncologia, genômica, medicina de precisão e de centro de serviços compartilhados. A partir desta estrutura, as áreas são formadas por gerentes, coordenadores, supervisores, especialistas, analistas, estagiários e aprendizes. Nas unidades operacionais, além dos setores administrativos, há um corpo clínico e integrantes da área assistencial, incluindo enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapeutas e psicólogos.				
Quantos funcionários a empresa possui?	2383 funcionários, sendo 79 em atividades gerenciais; 1625 em atividades administrativas; 758 em atividades operacionais. Dos funcionários que executam atividades operacionais, 758 possuem acesso à internet.	A empresa se submete à regulação de agência/órgão governamental?	Sim	Caso a empresa se submeta à regulação, informe quais são as agências/órgãos reguladores a que a empresa está submetida.	O Grupo Oncoclínicas é submetido a regulamentações da Anvisa - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar (relação com as operadoras de saúde), CFM - Conselho Federal de Medicina, COFEN - Conselho Federal de Enfermagem e CFF - Conselho Federal de Farmácia.

Em relação à obtenção de licenças, autorizações e permissões governamentais, como poderia ser classificada a situação da empresa?

Necessita com frequência de licenças, autorizações ou permissões no exercício de suas atividades.

Caso a empresa necessite de alguma licença, autorização ou permissão, descreva quais:

1 – Alvará de Licença e Funcionamento 2 – Registro ou Licença da Vigilância Sanitária 3 – Licença ambiental 4 – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), 5 – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) 6 – Inscrição no Conselho Federal de Medicina, 7 - Inscrição no Conselho Federal de Farmácia 8 - Inscrição no Conselho Federal de Enfermagem 9 - Inscrição dos responsáveis técnico nos respectivos conselhos.

Em relação à participação em licitações públicas, como se classificada a situação da empresa?

Nunca participou de licitações.

Em relação à celebração de contratos/convênios com a Administração Pública, como poderia ser classificada a situação da empresa:

Eventualmente celebra contratos/convênios com a Administração Pública.

Caso a empresa contrate com a Administração Pública, qual das faixas mais se aproxima do percentual médio do faturamento proveniente desses contratos/convênios?



A empresa utiliza ou já utilizou intermediários no contato com a Administração Pública nos últimos três anos? Sim

Se a empresa utiliza ou utilizou intermediários no contato com a Administração Pública, descreva se os intermediários são (ou foram) utilizados quando de sua participação em licitações públicas. Explique como ocorre:

Os intermediários não foram utilizados para participação em licitações públicas

A empresa subcontrata ou já subcontratou funções relacionadas à execução de contratos administrativos nos últimos três anos?

Não

Explique como ocorre as subcontratações, caso a empresa subcontrate ou tenha subcontratado funções relacionadas à execução de contratos administrativos :

A empresa utiliza ou utilizou leis de incentivo fiscal para realização de patrocínios esportivos e culturais nos últimos três anos?

Não

A empresa efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos três anos, incluindo as doações ao Fundo Nacional dos Idosos e aos fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente passíveis de dedução do imposto de renda? Sim

Se a empresa efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos três anos, descreva brevemente quem foi o destinatário das doações e o modo como ela foi realizada.

A Oncoclínicas doou R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Hospital Universitário Pedro Ernesto (HuPe) e a Policlínica Piquet Carneiro (PPC) com o objetivo de construir um leito para reforçar a atual infraestrutura e ampliar o atendimento à população do Rio de Janeiro no combate à pandemia causada pelo COVID-19.

A empresa está sendo investigada, negociando a celebração de acordo de leniência ou sendo monitorada após a celebração de acordo de leniência, é parte em processo administrativo ou judicial, ou já foi condenada, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?

Se sim, apresente breve esclarecimento sobre o caso e as medidas de integridade adotadas pela empresa em reação ao ilícito.

Algun membro da alta direção da empresa está sendo investigado, é parte em processo administrativo ou judicial ou já foi condenado, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?

Se sim, quais foram as medidas adotadas pela empresa quando da ciência da prática do ato lesivo por membro da alta direção?

A empresa, nos últimos dois anos, recebeu alguma premiação, reconhecimento, ou figurou em algum índice ou lista que trata de aspectos relacionados a ética, integridade ou sustentabilidade empresarial? (Exemplo: "Selo Mais Integridade" do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; "Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)" da B3)

Não

Se a empresa recebeu alguma premiação, indique quais:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
Área I.1. Envolvimento da Alta Direção com o Programa de Integridade					
I.1.1 A empresa manifesta, de forma institucional, seu compromisso com a ética e a integridade?	0,5	SIM	Mensagem de Abertura do Código de Ética e Conduta escrita pelo Diretor Presidente, link no site da empresa sobre o Programa de Compliance https://www.grupoocclinicas.com/o-grupo/programa-de-compliance/ , e-mail de divulgação do Canal de Compliance e Informativo de Compliance		
I.1.2 Os membros da alta direção, de forma pessoalizada, manifestam apoio ao programa de integridade?	0,5	SIM	Mensagem de Abertura do Código de Ética e Conduta escrita pelo Diretor Presidente, e-mails CEO, diretor financeiro e diretor jurídico e Compliance sobre a declaração de transparência dos colaboradores, e-mail para a diretoria com os treinamentos de compliance pendentes, e-mail de divulgação do Canal de Compliance e Informativo de Compliance		
I.1.1/1.2 As manifestações de apoio ao programa de integridade são realizadas:	-	-	-	-	
a) por meio de diferentes emissores, isto é, o apoio foi manifestado por, pelo menos, dois membros da alta direção (que atuam diretamente na empresa avaliada).	1	SIM	Mensagem de Abertura do Código de Ética e Conduta escrita pelo Diretor Presidente, e-mails do CEO, Diretor Financeiro e do Diretor Jurídico e Compliance sobre cobrança da declaração de transparência dos colaboradores, e-mail para a diretoria com os treinamentos de compliance pendentes		
b) de forma periódica, com comprovação de, ao menos, quatro manifestações no período avaliado.	1	SIM	Emails de divulgação do Canal de Compliance de 06 e 08/07/20, Informativo de compliance de Dez/19, emails diretores sobre obre cobrança da declaração de transparência dos colaboradores de 04/06/20.		
c) por diferentes meios para alcançar o público interno da empresa, em toda sua diversidade.	0,5	SIM	Mensagem de Abertura do Código de Ética e Conduta escrita pelo Diretor Presidente, e-mails CEO, diretor financeiro e diretor jurídico e Compliance sobre a declaração de transparência dos colaboradores, e-mail para a diretoria com os treinamentos de compliance pendentes, e-mails de divulgação do Canal de Compliance e		
I.1.3 São feitas manifestações de apoio ao programa de integridade dirigidas ao público externo?	0,5	SIM	Link no site da empresa sobre o Programa de Compliance https://www.grupoocclinicas.com/o-grupo/programa-de-compliance/		
I.1.4 Os membros da alta direção participam da implementação e supervisão do programa de integridade:	-	-	-	-	

a) por meio da inclusão de temas relacionados ao programa de integridade em reuniões da alta direção.	1	SIM	Atas de Reunião do Grupo de Compliance de 26/12/19, 15/04/20 e 11/08/20 e Atas do Comitê de Auditoria e Conformidade de 25/06/20 e 29/10/20	
b) por meio de aprovações de medidas importantes para o programa de integridade (instituição formal do programa, designação da instância responsável, estabelecimento de políticas ou publicação de relatórios de atividades do programa, etc).	1	SIM	Atualização da política de Relacionamento com Agentes Públicos, FCPA, Combate à Corrupção e Lavagem pela Diretora Jurídica e Compliance em 11/10/19, Ata da Reunião do Grupo de Compliance, Item "B", de 11/08/20.	
c) por meio do recebimento e avaliação de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades relacionadas ao programa de integridade, inclusive das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.	1	SIM	Atas de Reunião do Grupo de Compliance de 01/11/19, 26/12/19, 15/04/20 e 11/08/20	
d) por meio da participação em órgão colegiado responsável por tratar de temas relacionados ao programa.	1	SIM	Atas de Reunião do Grupo de Compliance de 01/11/19, 26/12/19, 15/04/20 e 11/08/20 e Atas do Comitê de Auditoria e Conformidade de 25/06/20 e 29/10/20	
e) por meio da participação em treinamento específico sobre temas relacionados ao programa de integridade no período avaliado.	1	SIM	Certificados e notas dos membros da Diretoria na avaliação do treinamento de Compliance EAD 2020,	
I.1.5 Existem critérios formalizados para escolha de membros da alta direção que considerem aspectos de integridade?	1,5	SIM	Código de Ética e Conduta (Declaração de Transparência - Anexo 1) e respostas à declaração de transparência da diretoria e Termo de Posse da Diretora Jurídica e de Compliance	
I.1.6 Esses critérios são aplicáveis inclusive nas nomeações de membros da alta direção das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso?	0,5	SIM	Código de Ética e Conduta (Declaração de Transparência - Anexo 1) e respostas à declaração de transparência da gerência das unidades	
I.1.7 Além do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos, a empresa participa de outras ações coletivas relacionadas ao tema integridade e prevenção da corrupção?	2	NÃO		OBS: Foram apresentados prints de telas de sites referentes a participação da empresa como associada da ANAHP - Associação Nacional de Hospitais Privados e da ABRAMED - Associação Brasileira de Medicina Diagnóstica), além de patrocínio de evento de Compliance
Área I.2. Área Responsável pelo Programa de Integridade				
I.2.1 A empresa possui uma área/pessoa formalmente responsável pelo programa de integridade no Brasil?	0,6	SIM	Organograma	Obs.: No Organograma da Diretoria Jurídica e de Compliance há indicação de um Gerente Executivo de Compliance.
I.2.2 A área ou a pessoa responsável pelo programa de integridade:	-	-	-	-
a) dedica-se exclusivamente ao programa de integridade no Brasil?	1,5	SIM	Organograma	

b) possui estrutura própria, não estando subordinada a outro departamento da empresa (jurídico, auditoria, RH, etc)?	1,5	NÃO		OBS: Gerência de Compliance está subordinada à Diretoria Jurídica e de Compliance
1.2.3/2.4 Possui quantitativo de funcionários proporcional ao porte/riscos da empresa e às atribuições conferidas à área, incluindo representantes nas diferentes localidades em que a empresa atua (quando for o caso).	1	SIM	Organograma Compliance	
1.2.5 As atribuições da área/pessoa responsável pelo programa de integridade estão formalmente estabelecidas?	1,4	SIM	Regimento do Comitê de Compliance e Auditoria, item 5 e Regimento do Grupo de Compliance, item 6	
1.2.6 A área/ pessoa responsável possui estrutura de reporte formalmente definida que possibilita acesso do responsável ao mais alto nível hierárquico da empresa (no Brasil e no exterior, quando for o caso)?	2	SIM	Organograma, Regimento do Comitê de Compliance e Auditoria e Regimento do Grupo de Compliance	
1.2.7 O responsável pela área:	-	-	-	
a) conta com garantias formais para evitar punições arbitrárias e possibilitar o exercício de suas atividades com autonomia?	2	NÃO		OBS: Os documentos apresentados (Regimento Interno do Grupo de Compliance, Código de Ética e Conduta e Diretriz para Aplicação de Medidas Disciplinares) estabelecem medidas aplicáveis nos casos de violação das políticas de integridade e não garantias ao responsável pela área
b) atua diretamente ou como instância supervisora na investigação e apuração de situações que configurem violações éticas ou legais?	1	SIM	Código de Ética e Conduta, pg. 7 e 8, Regimento do Comitê de Compliance e Auditoria itens 1 e 5 e Regimento do Grupo de Compliance item 6, Organograma Compliance	
c) possui garantias formalmente definidas de acesso a informações e documentos de outras áreas necessários para exercício de suas atribuições?	1	SIM	Código de Ética e Conduta, pg. 7 e 8, Regimento do Grupo de Compliance, pg. 2	
1.2.8 Possui orçamento próprio, proporcional ao porte da empresa, e que possibilite o exercício das atividades da área responsável pelo programa de integridade?	0	SIM	Resposta da empresa ao questionário	

Pontuação da Área I:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
3. Padrões de Conduta					
II.3.2 O Código de Ética ou documento equivalente foi formalmente aprovado pela alta direção?	0,5	SIM	Código de Ética e Conduta, revisada pela Diretoria Jurídica e de Compliance		
II.3.3 O Código de Ética ou documento equivalente é facilmente acessível na página eletrônica da empresa?	0,5	SIM	https://www.grupooncclinicas.com/o-grupo/programa-de-compliance/		
II.3.4 O Código de Ética ou documento equivalente:	-	-	-	-	
a) estabelece o compromisso da empresa com a ética e a integridade?	0,2	SIM	Código de Ética e Conduta, pg. 3		
b) proíbe, de forma clara, a prática de atos de corrupção e fraude?	0,2	SIM	Código de Ética e Conduta, item 4.15		
c) menciona a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)?	0,2	SIM	Código de Ética e Conduta, item 4.15		
d) estabelece as condutas permitidas e proibidas dentro da empresa?	0,2	SIM	Código de Ética e Conduta, itens 4.1 a 4.15		
e) menciona a possibilidade de aplicação de medidas disciplinares para aqueles que descumprirem seus preceitos?	0,2	SIM	Código de Ética e Conduta, item 4.16		
f) divulga os canais de denúncia da empresa?	0,4	SIM	Código de Ética e Conduta, item 4.17	REC: Atualizar o link e o telefone do canal de denúncia da empresa divulgados no Código de Ética e Conduta e nas demais políticas, que não correspondem ao indicado no site. O link indicado está desatualizado, embora encaminhe o interessado para o endereço correto (https://ethicspeakup.com.br/oncoclinicas/).	
g) prevê as garantias oferecidas aos denunciadores de boa-fé?	0,4	SIM	Código de Ética e Conduta, item 4.17		
h) está alinhado com as especificidades da empresa, como áreas de atuação e grau de interação com a administração pública?	0,6	SIM	Código de Ética e Conduta		
i) possui linguagem clara e compreensível?	0,2	SIM	Código de Ética e Conduta		

j) possui versão nos principais idiomas dos países em que a empresa atua?	0,2	NÃO		OBS: A empresa informou no questionário que a versão em inglês do Código de Ética e Conduta foi disponibilizada aos colaboradores da subsidiária nos EUA, mas sem evidenciar tal informação e no site só tem a versão do documento em português REC: Disponibilizar o site do grupo a versão em inglês do Código de Ética e Conduta
II.3.5 O Código de Ética é aplicável a terceiros e/ou a empresa possui um documento equivalente específico para terceiros, como Código de Fornecedor?	0,5	SIM	Código de Ética e Conduta, itens 2 e 4.10	
II.3.6 A empresa possui política ou procedimento de integridade específico que:	-	-	-	-
a) veda expressamente a concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos?	0,4	SIM	Política de Relacionamento com Agentes Públicos, FCPA, Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro, Item 4	
b) trata do oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades (refeições, entretenimento, viagem e hospedagem) a agentes públicos?	0,4	SIM	Política de Relacionamento com Agentes Públicos, FCPA, Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro, Item 4.6	
c) trata da prevenção de conflito de interesses, especialmente nas relações com a Administração Pública, incluindo contratações de agentes públicos e seus familiares?	0,4	PARCIALMENTE	Política de Relacionamento com Agentes Públicos, FCPA, Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro, Item 4.4	OBS: Na documentação apresentada não foi localizada referência aos familiares dos agentes públicos REC: Incluir nas políticas da prevenção de conflito de interesses a contratação dos familiares dos agentes públicos
d) estabelece orientações e controles sobre temas como realização de reuniões, encontros e outros tipos de interações entre administradores e empregados da PJ com agentes públicos?	0,4	SIM	Política de Relacionamento com Agentes Públicos, FCPA, Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro, Item 4.6	
e) estabelece orientações específicas sobre participação em licitações e celebração de contratos com o Poder Público?	0,4	SIM	Política de Relacionamento com Agentes Públicos, FCPA, Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro, Item 4.3	
f) estabelece orientações para que seus administradores, funcionários ou terceiros agindo em seu nome cooperem com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos?	0,4	SIM	Política de Relacionamento com Agentes Públicos, FCPA, Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro, Item 4.5	
g) trata da realização de doação filantrópica e patrocínio; ou informam claramente que a empresa não realiza essas atividades?	0,4	SIM	Política de Relacionamento com Agentes Públicos, FCPA, Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro, Itens 4.7 e 4.8	
3.7. As políticas e procedimentos de integridade apresentados:	-	-	-	-
a) são proporcionais ao perfil da empresa e aos riscos a que está submetida?	1	SIM	Política de Relacionamento com Agentes Públicos, FCPA, Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro, Política de Gestão de Conflito de Interesses, Diretriz para Aplicação de Medidas Disciplinares, Política Concorrencial, Política de Combate ao Assédio Moral e Política de Combate ao Assédio Sexual	

b) de maneira geral, são operacionais e contam com mecanismos que garantam sua aplicação, isto é, não são apenas documentos principiológicos?	1	NÃO	Política de Relacionamento com Agentes Públicos, FCPA, Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro, Política de Gestão de Conflito de Interesses, Diretriz para Aplicação de Medidas Disciplinares, Política Concorrencial, Política de Combate ao Assédio Moral e Política de Combate ao Assédio Sexual	OBS: Faltaram os procedimentos e definição dos fluxos para operacionalização das políticas. Ressalte-se que para este item já havia sido feita recomendação no Relatório Pró-Ética de 2018-19
c) estão disponíveis em português e podem ser facilmente acessados pelos funcionários?	0,4	SIM	As políticas estão disponíveis no site https://www.grupooncclinicas.com/o-grupo/programa-de-compliance/e-na-plataforma-de-gestao-da-empresa	
d) indicam os responsáveis por sua aplicação e controle?	1	SIM	Política de Relacionamento com Agentes Públicos, FCPA, Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro, itens 3 "Equipe Compliance", 4.11 e 6; Diretriz para Aplicação de Medidas Disciplinares, itens 3 "Grupo de Compliance", 5 e 6; Política de Gestão de Conflito de Interesses, itens 3 "Grupo de Compliance", 4.2, 4.4, 4.6, 5 e 6	
3.8. A empresa apresentou documentos que comprovam a aplicação das políticas e procedimentos apresentados no período avaliado.	2,5	SIM	Comprovantes de realização de treinamentos, Cópias dos contatos disponibilizados - Cláusula Integridade e Compliance, Tela de sistema com controle de red flags, Background check, Relatórios de avaliação de empresa independente sobre grau de exposição a riscos de compliance e e-mail de background check, Print de telas do sistema - plataforma de processos da Oncoclínicas com alçadas de aprovação de pagamentos, Curso e-learning Compliance 2020, listas dos colaboradores aprovados em 2020 e 20019 e Atas de Reunião do Grupo Compliance, de 26/12/19 e 11/08/20, com o monitoramento dos treinamentos de compliance.	

4. Relacionamento com Parceiros de Negócio

4.1 A empresa apresentou normativos, políticas e procedimentos formalizados que tenham relação com o programa de integridade e que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio?	0,2	NÃO		OBS: A Política de Suprimentos, revisão 03/04/00, não faz menção a critérios de avaliação relacionados a envolvimento, tanto da empresa terceira quanto de seus sócios, com atos de fraude e/ou corrupção contra a administração pública. OBS: A Política de Compliance para Contratação de Terceiros e Realização de Doações e seu Anexo I - Questionário de Integridade apresentados pela empresa não foram considerados na avaliação, uma vez que a política foi emitida em 27/11/2020, após o período previsto para produção da documentação comprobatória para a presente edição do Pró-Ética (01/09/2018 a 31/10/2020)
4.2. As normas, políticas e procedimentos apresentados que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio:	-	-		
a) determinam a verificação prévia da integridade do parceiro de negócio, incluindo possível envolvimento em casos de corrupção e práticas de fraude contra a administração pública?	0,2	NÃO		OBS: A Política de Compliance para Contratação de Terceiros e Realização de Doações apresentada pela empresa não foi considerada na avaliação, uma vez que foi emitida em 27/11/2020, após o período previsto para produção da documentação comprobatória para a presente edição do Pró-Ética (01/09/2018 a 31/10/2020)
b) estabelecem a segregação de função entre aqueles que realizam as diligências e os responsáveis por solicitar e autorizar a contratação?	0,2	NÃO		OBS: A Política de Compliance para Contratação de Terceiros e Realização de Doações apresentada pela empresa não foi considerada na avaliação, uma vez que foi emitida em 27/11/2020, após o período previsto para produção da documentação comprobatória para a presente edição do Pró-Ética (01/09/2018 a 31/10/2020)
c) preveem a participação da área responsável pelo programa de integridade na realização/supervisão das diligências?	0,4	NÃO		OBS: A Política de Compliance para Contratação de Terceiros e Realização de Doações apresentada pela empresa não foi considerada na avaliação, uma vez que foi emitida em 27/11/2020, após o período previsto para produção da documentação comprobatória para a presente edição do Pró-Ética (01/09/2018 a 31/10/2020)

d) preveem a classificação dos contratos e/ou dos contratados por categoria de risco?	0,2	NÃO	OBS: A Política de Compliance para Contratação de Terceiros e Realização de Doações apresentada pela empresa não foi considerada na avaliação, uma vez que foi emitida em 27/11/2020, após o período previsto para produção da documentação comprobatória para a presente edição do Pró-Ética (01/09/2018 a 31/10/2020)
e) indicam como as informações obtidas nas diligências sobre prévio envolvimento com corrupção/risco de corrupção deverão impactar na contratação ou não do parceiro de negócio?	0,5	NÃO	OBS: A Política de Compliance para Contratação de Terceiros e Realização de Doações apresentada pela empresa não foi considerada na avaliação, uma vez que foi emitida em 27/11/2020, após o período previsto para produção da documentação comprobatória para a presente edição do Pró-Ética (01/09/2018 a 31/10/2020)
f) fazem referência à obrigatoriedade de realização de consultas a bancos de dados governamentais, como o CEIS, o CNEP e o CEPIM?	0,2	NÃO	OBS: A Política de Compliance para Contratação de Terceiros e Realização de Doações apresentada pela empresa não foi considerada na avaliação, uma vez que foi emitida em 27/11/2020, após o período previsto para produção da documentação comprobatória para a presente edição do Pró-Ética (01/09/2018 a 31/10/2020)
g) favorecem a contratação de terceiros que apresentam programas de integridade implementado?	0,5	NÃO	OBS: A Política de Compliance para Contratação de Terceiros e Realização de Doações apresentada pela empresa não foi considerada na avaliação, uma vez que foi emitida em 27/11/2020, após o período previsto para produção da documentação comprobatória para a presente edição do Pró-Ética (01/09/2018 a 31/10/2020)
h) indicam a forma e a periodicidade de supervisão de terceiros após a contratação, sobretudo daqueles considerados de alto risco?	0,5	NÃO	OBS: A Política de Compliance para Contratação de Terceiros e Realização de Doações apresentada pela empresa não foi considerada na avaliação, uma vez que foi emitida em 27/11/2020, após o período previsto para produção da documentação comprobatória para a presente edição do Pró-Ética (01/09/2018 a 31/10/2020)
<hr/>			
4.3. A empresa apresentou caso(s) real(is) vivenciado(s) que comprovam a aplicação das regras e procedimentos referentes às diligências prévias à contratação de parceiros de negócio?	1,5	SIM	Background check, Relatórios de avaliação de empresa independente sobre grau de exposição a riscos de compliance e e-mail de background check.
<hr/>			
4.4. A empresa utiliza algum software específico ou serviço especializado para realização de <i>screening</i> em processos de Due Diligence?	0	NÃO	
<hr/>			
4.5 A empresa utiliza cláusulas contratuais anticorrupção nos contratos celebrados com parceiros de negócio?	0,2	SIM	Cópias dos contatos disponibilizados - Cláusula Integridade e Compliance
<hr/>			
4.5.1 Se sim, as cláusulas contratuais anticorrupção:	-	-	-
<hr/>			
a) estabelecem a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção?	0,2	SIM	Cópias dos contatos disponibilizados - Cláusula Integridade e Compliance
<hr/>			
b) estão adaptadas à Lei nº 12.846/2013?	0,2	SIM	Cópias dos contatos disponibilizados - Cláusula Integridade e Compliance
<hr/>			
c) recomendam expressamente a adoção de programa de integridade para os parceiros de negócio?	0,5	NÃO	
<hr/>			
d) preveem a possibilidade de aplicação de sanções e/ou rescisão do contrato nos casos de não observância da integridade na execução do contrato ou de práticas de atos de fraude e corrupção por parte do contratado?	0,5	NÃO	

4.6 A empresa apresentou cópias de contratos firmados com parceiros de negócio que comprovam a utilização de cláusulas contratuais anticorrupção entre 01/09/2018 e 31/10/2020?

1

SIM

Cópias dos contatos disponibilizados - Cláusula Integridade e Compliance

4.7. A empresa comprovou a existência de regras e procedimentos formalizados sobre a realização de fusões, aquisições ou outras operações societárias que estabeleçam a obrigatoriedade de verificar o histórico de prática de atos lesivos previstos na Lei n. 12.846/2013 e outros ilícitos relacionados a corrupção e fraude antes da conclusão da operação?

1

SIM

Fluxo de background check e relatório de avaliação de empresa independente sobre grau de exposição a riscos de compliance

5. Controles Internos e Externos

5.1 A empresa possui mecanismos de controles que asseguram a precisão e a clareza dos registros contábeis e a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras, tais como:

a) políticas e fluxos de trabalho para elaboração dos lançamentos contábeis, com definição das áreas responsáveis pela elaboração e revisão dos registros.

0,6

SIM

Política de Inventário, itens 4 e 5, Diretriz de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa e Gestão de Glosas, itens 4 e 5, Política de Relacionamento com Agentes Públicos, FCPA, Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro, Item 4.10, Política de Suprimentos Itens 4.2, 4.3, 5, Política de Adiantamento e Reembolso de Despesas, itens 4 e 5, Política de Viagem, itens 4 e 5 e Política de Gestão do Fundo Fixo, itens 4 e 5 e Print de tela do Sistema - plataforma de processos da Oncoclinicas com alçadas de aprovação de pagamentos

b) regras que estabelecem a segregação de funções e a definição de níveis de aprovação de despesas.

0,6

SIM

Print de telas do sistema - plataforma de processos da Oncoclinicas com alçadas de aprovação de pagamentos, Política de Suprimentos, itens 4.2, 4.3 e 5, Política de Adiantamento e Reembolso de Despesas, itens 4 e 5, Política de Viagem, itens 4 e 5 e Política de Gestão do Fundo Fixo, itens 4 e 5

c) medidas formalizadas que visem identificar e tratar "red flags", tais como receitas e despesas fora do padrão.

0,6

SIM

Telas do sistema e exemplo de plano de ação

d) área responsável pela auditoria interna formalmente instituída.

0,6

SIM

Organograma, Plano de Gestão de Controles Internos e atas das reuniões realizadas pelo Grupo de Controles Internos.

e) realização periódica de auditoria independente.

0,6

SIM

Relatório elaborado por auditores independentes sobre as Demonstrações Financeiras do Exercício de 2019

5.2. O programa de integridade foi submetido a processo independente de avaliação externa?

1

NÃO

OBS: Foi apresentada como evidência avaliação do Pró-Ética 2018/2019 que não atende ao item

Pontuação da Área II:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
6. Comunicação					
6.1. A empresa possui um Plano/Política de Comunicação formalizado e relacionado ao programa de integridade?	0,2	PARCIALMENTE	Ata da Reunião do Grupo de Compliance, de 01/11/2019, que trata de ações de comunicação para novembro e dezembro de 2019, e-mail do Setor Jurídico e Compliance, de 01/02/2019, com as ações de comunicação para o exercício de 2019 e e-mail do Setor Jurídico e Compliance, de 30/03/2020, com cronograma de campanha para 2020.	OBS: Foi apresentado um Plano de Comunicação para o exercício de 2021, período não previsto para produção da documentação comprobatória para a presente edição do Pró-Ética (01/09/2018 a 31/10/2020). REC: Elaborar documento com o planejamento anual das ações de comunicação relacionadas à integridade, formalmente aprovado, que deverá conter: a) áreas responsáveis pela execução e supervisão das ações de comunicação; b) os temas a serem trabalhados, levando-se em consideração os riscos da empresa; c) os públicos-alvo, os assuntos relevantes e os meios mais adequados para atingir cada um deles; d) periodicidade das ações e) objetivos e metas das ações.	
6.2 O Plano/Política de Comunicação apresentado contempla:	-	-	-	-	
a) o setor responsável pela implementação e supervisão do plano?	0,5	SIM	Regimento Interno do Grupo de Compliance, Item 6, Ata da Reunião do Grupo de Compliance, de 01/11/2019, que trata de ações de comunicação para novembro e dezembro de 2019, e-mail do Setor Jurídico e Compliance, de 01/02/2019, com as ações de comunicação para o exercício de 2019 e e-mail do Setor Jurídico e Compliance, de		
b) o público-alvo das ações de comunicação?	0,5	NÃO			
c) os diversos tipos de comunicações a serem trabalhados pela empresa?	0,5	SIM	Ata da Reunião do Grupo de Compliance, de 01/11/2019, que trata de ações de comunicação para novembro e dezembro de 2019, e-mail do Setor Jurídico e Compliance, de 01/02/2019, com as ações de comunicação para o exercício de 2019 e e-mail do Setor Jurídico e Compliance, de 30/03/2020, com cronograma de campanha para 2020.		
d) a periodicidade das ações de comunicação?	0,5	SIM	Ata da Reunião do Grupo de Compliance, de 01/11/2019, que trata de ações de comunicação para novembro e dezembro de 2019, e-mail do Setor Jurídico e Compliance, de 01/02/2019, com as ações de comunicação para o exercício de 2019 e e-mail do Setor Jurídico e Compliance, de 30/03/2020, com cronograma de campanha para 2020.		
6.3 A empresa comprovou a implementação de ações de comunicação relacionadas ao programa de integridade?	1,4	SIM	Compliance day, dez/2019, campanhas de comunicação por meio de cartazes e e-mails corporativos com mensagens sobre o programa de integridade (27/11/19, 03/12/19, 09/12/19, 12/12/19, 03/07/20, 06/07/20, 08/07/20, 03/08/20, 11/12/20, 23/12/20)		

6.3.1 As ações de comunicação apresentadas:

a) buscam promover a divulgação dos principais temas do programa de integridade da empresa, considerando seu perfil e os riscos a que está submetida?

1,4

SIM

Compliance day, dez/2019, campanhas de comunicação por meio de cartazes e e-mails corporativos com mensagens sobre o programa de integridade (27/11/19, 03/12/19, 09/12/19, 12/12/19, 03/07/20, 06/07/20, 08/07/20, 03/08/20, 11/12/20, 23/12/20)

b) foram realizadas de forma periódica no período avaliado?

1

SIM

Compliance day, dez/2019, campanhas de comunicação por meio de cartazes e e-mails corporativos com mensagens sobre o programa de integridade (27/11/19, 03/12/19, 09/12/19, 12/12/19, 03/07/20, 06/07/20, 08/07/20, 03/08/20, 11/12/20, 23/12/20)

c) destinavam-se aos diversos públicos da empresa?

1

NÃO

OBS: As ações apresentadas foram para os colaboradores internos, sem diferenciar o tipo de colaborador (operacional, gerencial, diretoria), além de não alcançar os parceiros de negócio

7. Treinamento

7.1 A empresa possui um Plano/Política de Treinamento formalizado e relacionado ao programa de integridade?

0,2

NÃO

OBS: A empresa não apresentou um Plano/Política de Treinamento e sim o conteúdo do Curso e-learning Compliance 2020, com o questionário de verificação de aprendizagem, as listas dos colaboradores aprovados em 2020 e 20019, lista dos prestadores de serviços médicos que participaram do curso em 2020 e Atas de Reunião do Grupo Compliance, de 26/12/19 e 11/08/20, com o monitoramento dos treinamentos de compliance.

REC: Elaborar Plano de Treinamento com o planejamento anual dos treinamentos relacionadas à integridade, contendo: a) áreas responsáveis pela execução e supervisão dos treinamentos planejados; b) os temas a serem trabalhados, levando-se em consideração os riscos previamente identificados da empresa; c) os públicos-alvo, os assuntos relevantes e os meios mais adequados para capacitar cada um deles; d) periodicidade dos treinamentos; e) objetivos e metas das ações; f) formas de se medir a retenção dos participantes dos treinamentos, diretamente (testes) ou indiretamente (melhorias em indicadores relativos à integridade).

7.1.1 O Plano/Política de Treinamento apresentado contempla:

-

-

-

-

a) o setor responsável pelo planejamento e supervisão do plano.

0,3

NÃO

b) o público-alvo dos treinamentos.

0,3

NÃO

c) os diversos tipos de treinamentos a serem aplicados pela empresa.

0,3

NÃO

d) a periodicidade de realização dos treinamentos.	0,3	NÃO	
e) a metodologia a ser utilizada para aplicação do treinamento.	0,3	NÃO	
f) a metodologia a ser utilizada para verificar a retenção e compreensão do conteúdo abordado nos treinamentos.	0,3	NÃO	
g) objetivos e metas relativos à realização dos treinamentos, considerando os riscos da empresa.	0,3	NÃO	
7.2. A empresa implementou ações de treinamento relacionadas ao programa de integridade?	1	SIM	Curso e-learning Compliance 2020, listas dos colaboradores aprovados em 2020 e 20019, lista dos prestadores de serviços médicos que participaram do curso em 2020 e Atas de Reunião do Grupo Compliance, de 26/12/19 e 11/08/20, com o monitoramento dos treinamentos de compliance.
7.2.1 Se sim, as ações de treinamento apresentadas comprovam:	-	-	-
a) a realização de treinamentos de conteúdo de interesse geral.	0,5	SIM	Curso e-learning Compliance 2020, listas dos colaboradores aprovados em 2020 e 20019, lista dos prestadores de serviços médicos que participaram do curso em 2020
b) a realização de treinamentos de interesse específico, alinhados aos riscos a que a empresa está submetida.	1,4	NÃO	OBS: A documentação apresentada foi relativa ao Curso e-learning de Compliance aplicado a todos os colaboradores
c) que os treinamentos atingiram percentual relevante do público-alvo no período avaliado.	1	NÃO	OBS: Conforme Atas de Reunião do Grupo Compliance, de 26/12/19 e 11/08/20, o monitoramento dos treinamentos de compliance apontou que não foi atingido percentual relevante entre os médicos (em 2019 do total de 767, ficaram pendentes 706 e não teve informação em 2020), bem como não foi demonstrado o quantitativo atingido para os parceiros de negócios
d) que os treinamentos foram realizados de forma periódica no período avaliado.	0,7	SIM	Curso e-learning Compliance 2020, listas dos colaboradores aprovados em 2020 e 20019 e Atas de Reunião do Grupo Compliance, de 26/12/19 e 11/08/20, com o monitoramento dos treinamentos de compliance.
e) que foram utilizados mecanismos para verificar a retenção e compreensão das informações por parte dos funcionários treinados.	0,4	SIM	Curso e-learning Compliance 2020, com o questionário de verificação de aprendizagem,

f) que foram oferecidos treinamentos aos principais parceiros de negócio.

0,7

NÃO

Pontuação da Área III:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
8. Canais de Denúncia					
8.1.1 As evidências apresentadas comprovam que a empresa possui Canal de Denúncia:	-	-	-	-	-
a) disponível para o público interno?	0,4	SIM	Telefone 0800-591-8829, pelo website https://www.canaldeintegridade.com.br/oncoclinicas/ ou pelo e-mail oncoclinicas@canaldeintegridade.com.br .		
b) disponível para o público externo?	0,4	SIM	Telefone 0800-591-8829, pelo website https://www.canaldeintegridade.com.br/oncoclinicas/ ou pelo e-mail oncoclinicas@canaldeintegridade.com.br .		
c) que seja de fácil acesso?	0,8	SIM	Telefone 0800-591-8829, pelo website https://www.canaldeintegridade.com.br/oncoclinicas/ ou pelo e-mail oncoclinicas@canaldeintegridade.com.br .		
d) em que haja informação, no próprio canal, sobre a possibilidade de ele ser utilizado para realização de denúncias relacionadas à corrupção e demais irregularidades previstas na Lei nº 12.846/2013?	0,5	SIM	https://www.canaldeintegridade.com.br/oncoclinicas/		
e) que indique expressamente, no próprio canal, as garantias de proteção oferecidas aos denunciadores?	0,8	SIM	https://www.canaldeintegridade.com.br/oncoclinicas/		
f) que permita o acompanhamento da apuração da denúncia pelo denunciante?	0,5	SIM	https://www.canaldeintegridade.com.br/oncoclinicas/	OBS: Opção "Acompanhar Relato"	
8.2 A empresa possui política, ou documento formal equivalente, que contenha os procedimentos, competências e responsabilidades relacionadas ao recebimento e tratamento de denúncias?	0,5	SIM	Código de Ética e Conduta, Itens 3, 4.17, Regimento do Grupo de Compliance itens 6, 7 e Anexo II		
8.2.1 Se sim, a política, ou documento formal equivalente:	-	-	-	-	-

a) estabelece o fluxo de recebimento, tratamento e apuração das denúncias?	0,6	SIM	Regimento do Grupo de Compliance itens 6, 7 e Anexo II
b) estabelece fluxo específico para denúncias envolvendo membros da alta direção?	0,8	NÃO	
c) indica claramente os responsáveis por cada processo dentro do fluxo de apuração da denúncia?	0,8	SIM	Regimento do Grupo de Compliance itens 6, 7 e Anexo II
d) confere aos responsáveis pela apuração acesso a documentos, sistemas e pessoas para a coleta de informações necessárias à apuração?	0,5	SIM	Regimento do Grupo de Compliance, item 2 e Código de Ética e Conduta, item 3 - Definição de Equipe de Compliance
e) estabelece prazo para conclusão da apuração?	0,4	SIM	Regimento do Grupo de Compliance, Anexo II
8.3 A empresa comprovou monitorar o Canal de Denúncia?	0,2	SIM	Atas de Reunião do Grupo Compliance, de 26/12/19 e 11/08/20, Ata de Reunião do Comitê de Compliance e Auditoria de 29/10/20, Relatório Canal de Compliance 31/12/2019, Relatório Canal de Compliance 13/10/2020
8.3.1 Dentre as evidências relativas ao monitoramento do Canal de Denúncia foram apresentados:	-	-	-
a) dados e estatísticas sobre denúncias recebidas e apuradas e/ou outras informações que indicam que os canais de denúncia são monitorados?	0,4	SIM	Atas de Reunião do Grupo Compliance, de 26/12/19 e 11/08/20, Ata de Reunião do Comitê de Compliance e Auditoria de 29/10/20, Relatório Canal de Compliance 31/12/2019, Relatório Canal de Compliance 13/10/2020
b) a partir da estatísticas apresentadas é possível verificar uma proporcionalidade entre o número de denúncias recebidas e o número de denúncias apuradas?	0,4	SIM	Atas de Reunião do Grupo Compliance, de 26/12/19 e 11/08/20, Ata de Reunião do Comitê de Compliance e Auditoria de 29/10/20, Relatório Canal de Compliance 31/12/2019, Relatório Canal de Compliance 13/10/2020
8.4. O canal disponível no site da empresa (ou outro canal disponível) funcionou quando testado pelo avaliador?	1	SIM	https://www.canaldeintegridade.com.br/oncoclinicas/

OBS: O Regimento do Grupo de Compliance, item 8, estabelece que os membros do grupo não terão acesso as denúncias e nem participarão de decisões as quais estejam em conflito de interesses, mas não cria um fluxo específico para alta administração, incluindo os demais dirigentes que não integram o Grupo de Compliance, bem como no Anexo II não tem fluxo específico para membros da alta administração.

9. Remediação

9.1 A empresa possui política ou documento formal equivalente que:	-	-	-	-
a) estabeleça mecanismos voltados à pronta interrupção de irregularidades?	1	SIM	Diretriz para Aplicação de Medidas Disciplinares, item 4 e Regimento Interno do Grupo de Compliance, itens 9 e 10	
b) estabeleça a possibilidade de afastamento cautelar de membros da alta direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a administração pública?	1	NÃO		OBS: Termo de Contrato de Diretor, Item 1.2, disponibilizado prevê a possibilidade de rescisão do contrato por justa causa se a violação de qualquer disposição do contrato não for sanada em um prazo de 10 (dez) dias após a data da notificação escrita da Companhia, o que não pode ser considerado uma afastamento cautelar, bem como não faz referência aos conselheiros.
c) defina as medidas disciplinares aplicáveis?	0,6	SIM	Diretriz para Aplicação de Medidas Disciplinares, Item 4 e Regimento Interno do Grupo de Compliance, Itens 9 e 10	
d) correlacione as medidas disciplinares ao tipo de infração cometida?	0,6	SIM	Diretriz para Aplicação de Medidas Disciplinares, Item 4 e Regimento Interno do Grupo de Compliance, Itens 9 e 10	
e) indique os responsáveis pela aplicação das medidas disciplinares?	0,8	SIM	Diretriz para Aplicação de Medidas Disciplinares, Item 5 e Regimento Interno do Grupo de Compliance, Itens 9 e 10	
f) defina os procedimentos necessários para encaminhamento de denúncias às autoridades competentes?	0,5	SIM	Regimento Interno do Grupo de Compliance, Item 7, Anexo II	
g) indique os critérios determinantes para que a denúncia seja encaminhada à autoridade competente?	0,5	NÃO		
9.2. A empresa comprovou, utilizando caso(s) real(is) de apuração de denúncias, a efetiva aplicação dos procedimentos estabelecidos pela empresa e detalhados no item anterior?	1	SIM	Atas de Reunião do Grupo Compliance, de 26/12/19, 17/03/20 e 11/08/20, relatórios de investigação dos canais de compliance	

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
10. Análise de Riscos					
10.1 A empresa realiza análise de riscos?	1	SIM	Mapeamento de risco de compliance médico referente aos anos de 2017 e 2018.	<p>OBS: Os Mapeamento de riscos gerais de janeiro de 2017 e o Mapeamento de percepção de riscos realizado internamente de dezembro de 2020 não foram considerados por terem sido emitidos fora do período previsto para a produção da documentação comprobatória da presente edição do Pró-Ética (01/09/2018 a 31/10/2020). A empresa afirmou não ter realizado o mapeamento de 2019 na Ata de reunião do grupo de compliance de 26/12/2019.</p> <p>REC: Realizar revisões anuais das análises de riscos, conforme previsto no Plano de Gestão de Controles Internos, item 4.2.6.1 e Anexo pg. 14</p>	
10.1.1 Se sim, a análise de riscos realizadas pela empresa contempla:	-	-	-	-	
a) análise de riscos relacionados a atos de fraude e corrupção?	1,8	NÃO			
b) a classificação dos riscos com base em sua probabilidade e impacto?	0,3	NÃO			
c) as medidas de mitigação adotadas para cada um dos riscos identificados?	0,3	NÃO			
d) os responsáveis pelo tratamento dos riscos identificados?	0,3	NÃO			
e) a periodicidade em que a análise de riscos é realizada?	1	NÃO			

10.2 A empresa possui uma pessoa ou área formalmente definida e responsável pela análise de riscos?

1

SIM

Plano de Gestão de Controles Internos, Item 5

10.3 O processo de análise de riscos inclui a revisão e aprovação da alta direção?

1

SIM

Plano de Gestão de Controles Internos, Item 5

10.4 A análise de riscos contempla os principais riscos identificados pelo avaliador a partir da análise do perfil da empresa, incluindo riscos relacionados às atividades de empresas controladas/subsidiárias (quando for o caso)?

2

PARCIALMENTE

Mapeamento de risco de compliance médico referente aos anos de 2017 e 2018.

OBS: O mapeamento trouxe apenas os riscos relacionados ao compliance médico.

REC: Realizar mapeamentos de riscos mais abrangente, inclusive abrangendo riscos de corrupção e fraude, uma vez que no perfil consta que a empresa eventualmente celebra contratos/convênios com a Administração Pública.

10.5 Foi comprovada a correlação dos riscos identificados e as ações de capacitação previstas no Plano de Treinamento?

0,3

NÃO

OBS: A empresa não apresentou análise de riscos atualizada e nem Plano de Treinamento. A documentação apresentada dos treinamentos foi relativa ao Curso e-learning de Compliance aplicado a todos os colaboradores. A empresa disponibilizou uma apresentação para reunião do Grupo de Controles Internos de 29/06/2020, que teve como pauta a contratação de empresa terceirizada para apoio na execução do Plano de Gestão de Controles Internos, que faz referência a treinamentos periódicos para evolução do nível de maturidade do ambiente de controle, mas sem comprovar os treinamentos realizados como medidas de mitigação dos riscos.

11. Monitoramento

11.1. A empresa possui documento ou política equivalente que:

-

-

-

-

a) estabeleça uma área ou um responsável por realizar o monitoramento do programa de integridade?

1

SIM

Regimento do Grupo de Compliance, Item 6

b) indica a periodicidade para realizar o monitoramento?

1

SIM

Regimento do Grupo de Compliance, Item 4

11.2. A empresa comprovou realizar um monitoramento ativo do programa de integridade por meio de:

a) relatórios periódicos com dados e estatísticas sobre aplicação das medidas de integridade?

0,8

SIM

Atas das Reuniões do Grupo de Compliance de 01/11/2019, 26/12/2019, 15/04/2020, 11/08/2020 e 20/01/2021, esta última com as estatísticas consolidadas do Canal de Denúncia em 2020 e o comparativo com 2019. Relatórios de Acompanhamento do Canal de Denúncia de 31/12/2019 e 13/10/2020

b) utilização de indicadores sobre o programa de integridade - KPIs (*Key Performance Indicators*) e o estabelecimento de metas de desempenho?

0,8

NÃO

OBS: A empresa apresentou documentação (atas e relatos) com estatísticas do canal de denúncia, prazo de investigação, quantidade de respostas recebidas de declaração de transparência, quantidade de colaboradores e médicos que realizaram treinamento de compliance, mas não foi apresentado documento ou sistema com o estabelecimento das metas previstas e dos indicadores de desempenho para o programa de integridade.
REC: Estabelecer metas anuais e indicadores de desempenho para o programa de integridade, aprovados pela alta administração, de modo a subsidiar o monitoramento das ações previstas e realizadas

c) registro das metas e do desempenho alcançado em cada período, em relação aos indicadores do programa?

0,8

NÃO

OBS: A empresa apresentou documentação (atas e relatos) com estatísticas do canal de denúncia, prazo de investigação, quantidade de respostas recebidas de declaração de transparência, quantidade de colaboradores e médicos que realizaram treinamento de compliance, mas não foi apresentado documento ou sistema com o estabelecimento das metas previstas e dos indicadores de desempenho para o programa de integridade.
REC: Estabelecer metas anuais e indicadores de desempenho para o programa de integridade, aprovados pela alta administração, de modo a subsidiar o monitoramento das ações previstas e realizadas

11.3. As evidências apresentadas comprovam que aplicação das principais políticas e procedimentos da empresa foi monitorada no período avaliado?

1,6

SIM

Atas das Reuniões do Grupo de Compliance de 01/11/2019, 26/12/2019, 15/04/2020, 11/08/2020 e 20/01/2021, esta última com as estatísticas consolidadas do Canal de Denúncia em 2020 e o comparativo com 2019. Relatórios de Acompanhamento do Canal de Denúncia de 31/12/2019 e 13/10/2020

Pontuação da Área V:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
12. Transparência e Responsabilidade Social					
12.1 A empresa disponibiliza na internet informações sobre:	-	-	-	-	
a) principais atividades exercidas?	0,8	SIM	https://www.grupoocclinicas.com/o-grupo/quem-somos/		
b) identificação de seus proprietários ou principais acionistas?	0,8	SIM	https://www.grupoocclinicas.com/demonstrativos-financeiros/	OBS: Notas Explicativas	
c) identificação e função de seus executivos e dirigentes?	0,8	NÃO		OBS: Resposta da empresa ao questionário e pesquisa no site https://www.grupoocclinicas.com/	
d) demonstrações financeiras?	0,6	SIM	https://www.grupoocclinicas.com/demonstrativos-financeiros/	OBS: O item somente foi considerado atendido, porque permite acesso às demonstrações financeiras independente da validade das informações cadastradas REC: Retirar do site da empresa a exigência de cadastramento de nome, e-mail e CPF para acesso às demonstrações financeiras	
e) informações sobre contratos firmados com a Administração Pública?	1	NÃO		OBS: No perfil consta que a empresa eventualmente celebra contratos/convênios com a Administração Pública	
f) informações sobre participações em licitações públicas?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA			
g) informações sobre patrocínios e doações realizados?	0,6	NÃO		OBS: Resposta da empresa ao questionário. No perfil tem informação sobre doação da empresa para ações de enfrentamento da COVID-19 e não consta no site https://www.grupoocclinicas.com/	
h) relatório periódico com informações relativas ao programa de integridade (relatório de sustentabilidade / relatório de integridade/ relato integrado / relatório anual)?	0,4	NÃO		OBS: Resposta de empresa ao questionário e site https://www.grupoocclinicas.com/	
13. Pontuação Extra					Pontuação da Área VI:

13. (Pergunta Opcional sobre Transparência e Monitoramento nas doações relacionadas ao COVID-19). A empresa contribuiu por meio doações para ações de enfrentamento da crise econômico-social e de saúde pública gerada pela pandemia? Se sim, foram indicados e comprovados os beneficiários, demonstradas as ações de transparência e comprovado o efetivo monitoramento das doações?

3

PARCIALMENTE

Termo de doação assinado; comprovante de doação e e-mail recebido da entidade beneficiária

OBS: A empresa não deu transparência da doação realizada para COVID-19 no seu site

Pontuação Extra:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.